



NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇOS DO PODER EXECUTIVO 2024

Anexo 12 - Prefeitura

Os dados apresentados referem-se ao Poder Executivo da Administração Direta do Município, onde a previsão, execução das receitas e despesas orçamentárias, e respectivos detalhamentos atendem as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações, de igual forma, foram observados os regramentos do TCE.

Foram consideradas como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, realizando deduções nos casos cabíveis em consonância aos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4320/64. Ocorreram vários créditos adicionais, os mesmos foram inseridos mediante autorização legislativa em conformidade à origem (FR) do recurso e destinação.

Quanto as Operações Intraorçamentárias, de acordo com o MCASP, estas são operações entre órgãos do próprio município, a exemplo do RPPS. Os repasses concedidos, de acordo com a portaria STN nº 39/2001, realizados pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo foram processados por meio de documentos próprios sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representam as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

O Superávit Financeiro apurado no exercício anterior foi acrescido ao orçamento cada qual na sua FR. As despesas empenhadas e não pagas até o último dia útil de 2024, foram inscritas em Restos a Pagar, em atendimento aos artigos 35 e 36 da Lei nº 4320/64, e escrituradas como restos a pagar processados e não processados. Para fins de inscrição, foram observadas as recomendações da IN nº 18/15 do TCE e os preceitos do art. 42 da LC 101/2000. O excesso de arrecadação foi alocado orçamentariamente tanto na receita como na despesa, o que proporcionou várias atividades além do programado.

Anexo 13 - Prefeitura

As Receitas Orçamentárias são apresentadas com exclusão das operações intra-orçamentárias e líquidas das deduções ocorridas. Os recursos vinculados, foram alocados ao tipo de despesa para a qual são destinados:

Os Recursos vinculados a Educação estão representados nos quadros anexos, os valores relativos às receitas próprias arrecadadas e às despesas empenhadas, que Considerando a Resolução nº 918/2011, do TCE e a metodologia de cálculo estabelecida pela I.N nº 19/2011, os gastos constitucionais do Município com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representaram 25,65% da receita resultante de impostos e transferências em 2024. A despesa com os profissionais do magistério - Fundeb 70%, obteve um alcance de 77,80%.

Os Recursos Vinculados à Saúde, oriundos de receitas de impostos, que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde os quais representam 20,00% no ano seguindo a metodologia de cálculo do TCE/RS. Foram observadas as fontes de recursos. As despesas foram empenhadas e destinadas em conformidade a origem e fonte de cada recurso.

O recurso destinado a Assistência Social é de origem livre FR 500 transferidos para Assistência destinados ao pagamento de despesas diversas da seguridade social. Também recebemos da União e do Estado, ambos seguiram os preceitos estabelecidos nos convênios e congêneres.

Demais vinculações informadas referem-se a receitas e despesas orçamentárias relativas a contratos de repasse, convênios, COSIP, Fundo do meio ambiente, etc. Acerca do recurso COSIP, é feito encontro de contas mediante relatório produzido pela RGE.

Recebimentos e pagamentos extra orçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que na forma do par. único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4320/64 não transitam pelo orçamento, são valores que circulam na municipalidade que recolhe e transfere para outra entidade ou órgão, consignar que alguma conta de depósitos restituíveis não possuía a FR 869 em 2023, ou não estava configurada corretamente, foi ajustado e o saldo integrou os recebimentos e dispêndios de 2023, restando alinhado em 2024 . As Receitas Orçamentárias são apresentadas com exclusão das operações intra-orçamentárias e líquidas das deduções ocorridas.

Anexo 14 – Prefeitura

O Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as NBCTs, o MCASP e demais disposições normativas vigentes. Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como, os equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Créditos a receber a Curto Prazo e a Longo Prazos: os valores apresentados compreendem os saldos líquidos a receber. Valores realizáveis em até 12 meses foram classificados no ativo circulante (curto prazo), os demais, foram classificados no ativo não circulante. Especificamente em relação à dívida ativa, os valores a curto prazo foram estimados pela média anual de recebimentos efetivos dos três últimos exercícios, enquanto o longo prazo, abriga o estoque de créditos inscritos. O ajuste a valor recuperável dos créditos inscritos foi efetuado considerando a média ponderada dos recebimentos nos três últimos exercícios, ao passo que, as perdas, foram estimadas pelo percentual não recebido cujo registro aconteceu em contas redutoras do ativo. Estoques: Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração, com o objetivo de venda ou utilização própria, estes, sem grandes registros considerando a insuficiência de dados do almoxarifado por não possuir servidor para controles, os lançamentos acontecem de forma precária. Os investimentos, compreendem os bens e direitos não classificáveis no Ativo Circulante, nem no Ativo realizável a Longo Prazo e que não se destinem à manutenção da atividade da entidade.

Os bens móveis adquiridos foram incorporados ao Patrimônio e depreciados em consonância as tabelas e vida útil, na linha depreciação, exaustão. Os procedimentos de inventário de bens, com apuração e levantamento físico ocorreu no segundo semestre do exercício pela equipe que compõe a comissão inventariante, de forma equivocada, foram depreciados bens do legislativo na entidade prefeitura, isto foi corrigido em início de 2024 em ambas as entidades gestoras, assim, o saldo de depreciação se ajustará no exercício seguinte, já o consolidado não sofreu alteração. Os saldos apresentados em **bens imóveis**, compreendem os bens vinculados ao solo

SD2

e que não podem ser retirados sem destruição ou dano, destinados ao uso dos municípios e atividades afins.

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto e a Longo prazos. Compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes aos salários e remunerações bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive precatórios decorrentes dessas ações, onde, foram classificadas no curto prazo os valores exigíveis até 12 meses, ao passo que o restante permanece no longo prazo.

Empréstimos e financiamentos a curto prazo e a Longo Prazo: os saldos compreendem os valores líquidos das obrigações financeiras a título de empréstimo, onde foram registradas duas Operação de Crédito -FINISA, cujas amortizações feitas até junho 2024 referente ao primeiro financiamento, foram estacionadas por opção do município que acatou proposta da CAIXA, originada pelas enchentes, onde, ficou acordado a inserção de encargos e retomada das amortizações em janeiro 2025, os mesmos parâmetros se estendem ao segundo financiamento que iria iniciar amortização, dessa forma sofreu acréscimo de encargos e o início foi postergado para 2025. No encerramento, parte do saldo foi registrado em curto prazo e restante do saldo permanece no Longo prazo que abriga o maior estoque de dívida. Os demais encargos e juros, serão registrados em VPD pois a contratação ocorreu na forma pós-fixado não sendo possível registro anterior.

Fornecedores e contas a pagar Curto e Longo Prazos; os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta. Os saldos compreendem os valores empenhados e liquidados, e decorrem da prestação de serviços, energia, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar cujos valores foram inscritos em restos a pagar classificados em processados e não-processados.

Obrigações Fiscais a Curto e Longo Prazo: Compreende o saldo das obrigações da administração direta municipal relativa a impostos, taxas, e contribuições devidas a União., estado e a municípios.

Provisões a Curto e a Longo Prazos: segundo MCASP, as provisões são obrigações presentes, derivados de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços e que possuem prazo e valor incerto.

Demais obrigações a Longo Prazos: Este grupo recebe lançamentos com base no cálculo atuarial, originado pelo passivo deficitário com o RPPS, ainda que a alíquota de amortização aumente gradativamente a cada ano, este passivo é alto, acontecem estudos intensivos com o propósito de melhorar o cenário.

Dívida Flutuante: Conforme o art 92 da Lei Federal 4.320/64 os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo, tanto para valores de terceiros, como para atender as necessidades de caixa momentâneas, seu saldo reflete no passivo financeiro, pois, engloba os restos a pagar processados e não processados, onde, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 e da Instrução Normativa nº7 15/2015, do TCE, tem-se como regra a necessidade de recursos financeiros para honrar estes compromissos,

SDZ

observando que os recursos vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto.

Patrimônio: Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, que por ser público não há capital social integralizado.

Ajustes de Exercícios anteriores: De acordo com o MCASP os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos de mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, assim este grupo de contas teve registros ao longo do exercício sempre que constatada irregularidade.

Anexo 15 - Prefeitura

Em relação a ganhos/desincorporação cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados ajustes quando cabível.

Desvalorização e perdas de Ativos e incorporação de Passivos: contempla os registros da reavaliação do ativo imobilizado, da depreciação, amortização. Os bens foram depreciados em conformidade a legislação aplicando os índices e tabela de depreciação.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: comprehende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas (classificadas) nos grupos anteriores, tais como: resultado negativo da equivalência patrimonial, dividendos, premiações, subvenções. As reservas matemáticas estão em conformidade as projeções atuariais, e refletem um passivo comprometedor.

Resultado Patrimonial do Período: O confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, em relação ao exercício anterior, em específico o resultado patrimonial, embora não satisfatório, foi um pouco melhor.

Acerca da origem e destinação dos recursos provenientes de alienação de ativos: em cumprimento ao art 50, VI da Lei complementar os recursos advindos de alienação de bens, foram destinados a aquisição de bens permanentes, ainda que em 2024 não aconteceu Leilão, essa prática está proporcionando uma melhoria nos bens patrimoniais, pois, os inservíveis estão sendo substituídos por novos ou outros bens, assim, será promovido no início de 2025 o descarte e alienação mediante leilão.

Anexo 16 - Prefeitura

Foram realizadas duas operações (FINISA) de crédito junto à Caixa Econômica Federal, processo 053417625 no valor de R\$ 1.500.000,00 cuja amortização iniciou em abril de 2022 e 061916-94 R\$ 4.000.000,00 a amortização estava programada para iniciar em junho de 2024, porém, por conta das enchentes, foi oferecido e o município optou por interromper pagamento e retomar as amortizações em 2025, o que gerou um acréscimo de encargos. Contabilizando, foi trazido para curto prazo o valor estimado para ambas as amortizações, enquanto, no longo se alojou o saldo remanescente. O valor de dívida junto ao RPPS foi quitado dentro do exercício.

São Martinho, 19 de março de 2025.


Silvani T Domingues
CRC/RS 83.080